# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2
***Editais*** ..... 2
Chamamento Público ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Suzanápolis**
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

**Câmara Municipal de Suzanápolis**
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal**
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -** JOSÉ LUIZ GAVA, exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanapolis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nos Termos do Art. 43, VI da Lei 8.666/93 e Art. 4, XXI da Lei n.º 10.520/02, **ADJUDICAR** como vencedoras do objeto as empresas: **J C BENEDITO EVENTOS – ME,** perfazendo um valor total do Lote 1 de **R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais),** inscrita no **CNPJ: 31.098.679/0001-27**, e **JJ FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS LTDA – ME**, perfazendo um valor total do Lote 2 de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) e para o Lote 3 de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), inscrita no **CNPJ: 32.720.875/0001-54**, por terem apresentados propostas que atendem ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e **HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica n° 002/2023 – Processo 029/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada visando à locação de equipamentos, organização e execução da 25º Festa do Peão de Boiadeiro de Suzanápolis, a serem realizadas nos dias 15 a 17 de junho do ano de 2023, e demais especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.** Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 31 de Maio de 2023. JOSÉ LUIZ GAVA. Prefeito Municipal.

.....

### Editais

### Chamamento Público

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA 25ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP.**

O **MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS** (SP), com sede na Avenida Prefeito Antonio Alcino Vidotti, nº 456, na cidade de Suzanápolis-SP, inscrito no CNPJ nº 59.764.944/0001-88; I.E nº 762.054.388.117, por intermédio de seu Prefeito Municipal JOSÉ LUIZ GAVA, torna público, para conhecimento dos interessados, que **até as 16h30min do dia 12 de junho de 2023**, receberá as propostas de pessoas físicas, empresas públicas e/ou privadas interessadas em patrocinar a 25ª Festa do Peão do Município de SUZANÁPOLIS/SP.

**1. OBJETO**

**1.1.** O Chamamento Público tem por objetivo de captação de oferta de cotas para patrocínio de realização da 25ª Festa do Peão do Município de SUZANÁPOLIS/SP, que acontecerá no período de 14 a 17 de junho de 2023, no Recinto de exposições, localizado na Avenida Coronel “Ernesto Schmidt”.

**2. DO PATROCÍNIO**

**2.1.** O MUNICÍPIO figurará como realizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas que colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme dimensões predeterminadas descritas no ANEXO I;

**2.2.** São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, a serem utilizados para divulgação, e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados no ANEXO I e ANEXO II;

**2.3.** Fica obrigado o PATROCINADOR a disponibilizar dia e horário previamente acordado com a equipe de Comunicação Social responsável pelo evento, a fim de realizar filmagens do estabelecimento a serem exibidas durante a realização da 25ª Festa do Peão.

**2.4.** Os PATROCINADORES das cotas DIAMANTE e ESMERALDA, que efetuarem bem como comprovarem pagamento do patrocínio até 02/06/2023 terá direito a divulgação de seu estabelecimento e acesso a área reservada com mesas e cadeiras na Escolha da Rainha, que será realizada no dia 03/06/2023;

**2.5.** Os PATROCINADORES das cotas OURO, PRATA e BRONZE, que efetuarem bem como comprovarem o pagamento do patrocínio até 02/06/2023, terão direito a divulgação de seu estabelecimento durante a realização do evento da Escolha da Rainha, que será realizado no dia 03/06/2023.

**3. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.1**. Os proponentes interessados que concordarem com as condições previstas no edital, deverão realizar o preenchimento do Modelo de Proposta de Patrocínio, conforme modelo no Anexo II,

**3.2.** Após preenchimento completo, preferencialmente de forma digitada, sem emendas ou rasuras, assinadas e rubricadas pelo representante legal da pessoa física e/ou da empresa, com o nome da pessoa física, empresa pública e/ou privada/, o pretenso patrocinador deverá protocola-lá ou remete-lá por correspondência via correios de maneira que seja entregue para conhecimento, ou enviar via e-mail no endereço eletrônico esporte@suzanapolis.sp.gov.br até às 16h30min do dia **12 de junho de 2023**, no setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Av. Prefeito Antonio Alcino Vidotti, n° 456, Centro, CEP: 15380-000, Suzanápolis/SP.

**4. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS**

**4.1.** O Patrocinador (a) responsabilizar-se-á pela disponibilização do valor do Patrocínio até o dia **12/06/2023**, devendo ser depositado em conta bancária de titularidade o Município de Suzanápolis na instituição financeira **BANCO SANTANDER, AG 0132 CONTA**

**450001222** ou chave **PIX CELULAR 18996018189**;

**4.2.** O Patrocinador que não apresentar a comprovação do pagamento do patrocínio proposto no prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas no ANEXO I;

**4.3.** Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida a cota de maior valor (cota única), ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXO I.

**4.4.** Cumpre salientar, que não será aceita a aquisição de uma única cota por mais de uma pessoa física ou jurídica, devendo cada interessado em ser patrocinador do evento e aferir os benefícios de contrapartida apresentar sua própria proposta correspondendo ao valor total da cota pretendida.

**5. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS**

**5.1.** O PATROCINADOR autoriza a Prefeitura de SUZANÁPOLIS, nas fases pré, durante e pós-evento, sem qualquer ônus ou retribuição, a utilizar suas marcas e outros sinais distintivos, os quais são de sua exclusiva titularidade, conforme esses ora declaram, para os fins exclusivos de cumprimento das obrigações previstas no presente Edital;

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**6.1.** Instalar nos devidos locais as publicidades do PATROCINADOR nas dependências do evento, de acordo com as cotas adquiridas;

**6.2.** Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

**6.3.** Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer irregularidade durante a execução do objeto.

**6.4.** Os Camarotes serão distribuídos de acordo com cada cota, sendo que a comissão organizadora do evento fará a distribuição das pulseiras, ficando vedado por parte do patrocinador a comercialização de sua cota parte.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Os valores ofertados serão utilizados para custear parte das despesas com o evento;

**7.2.** Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Esportes, Lazer e Turismo, localizado na Av. Prefeito Antonio Alcino Vidotti, n° 456, Centro, CEP: 15380-000, Suzanápolis/SP, de segunda a sexta-feira, entre os horários das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h, ou pelo telefone: (18) 3706-9000, ou pelo e-mail: esporte@suzanapolis.sp.gov.br.

**8. DOS ANEXOS**

8.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – COTAS E VALORES

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Suzanápolis/SP, 31 de maio de 2023.

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

**ANEXO I – COTAS E VALORES**

**1. DESCRIÇÃO DOS PLANOS DE MÍDIA**

| Cotas | Quantidades | Valor unitário |
|---|---|---|
| COTA DIAMANTE | 3 | R$ 10.000.00 |
| COTA ESMERALDA | 3 | R$ 5.000.00 |
| COTA OURO | 3 | R$ 3.000.00 |
| COTA PRATA | 5 | R$ 2.000.00 |
| COTA BRONZE | 10 | R$ 1.000.00 |
| COTA APOIO | 15 | R$ 500,00 |
| TOTAL COTAS E VALOR | 39 | R$ 81.000.00 |

**PLANO DE MÍDIA PARA ATENDIMENTO DA COTA DIAMANTE**

· Logo em cartaz de divulgação;

· Divulgação em mídias sociais;

· Divulgação do patrocinador durante a realização do evento – 12 vezes em cada noite;

· Possibilidade de divulgação do patrocinador no palco principal durante o show;

· Divulgação do patrocinador durante o show na barraca do evento, pelos cantores regionais;

· Exibição de Vídeo institucional na abertura, bem como durante a montaria, com duração de 90 segundos;

· Permissão para entrega de panfletos ou brindes;

· Logo no muro do Evento;

· Logo e Exibição de Vídeo institucional em telão posicionados nas laterais do palco, durante todo o evento - em frequência maior que as demais cotas subsequentes;

· Faixa nas dependências do evento;

· Acesso ao camarote, com direito a 10 pulseiras por noite;

· Logo em PORTEIRA;

· Logo dos patrocinadores em conjunto com a Prefeitura Municipal, localizado no trevo do município;

· Divulgação do patrocinador no evento da escolha da rainha, a ser realizado no dia 20/05;

· Direito a acesso ao espaço reservado com mesas e cadeiras.

**PLANO DE MÍDIA PARA ATENDIMENTO DA COTA ESMERALDA**

· Logo em cartaz de divulgação;

· Divulgação em mídias sociais;

· Divulgação do patrocinador durante a realização do evento – 8 vezes em cada noite;

· Divulgação do patrocinador durante o show na barraca do evento, pelos cantores regionais;

· Exibição de Vídeo institucional na montaria com duração de 60 segundos;

· Permissão para entrega de panfletos ou brindes;

· Logo em telão posicionados nas laterais do palco, durante todo o evento - em frequência maior que as demais cotas subsequentes;

· Faixa nas dependências do evento;

· Acesso ao camarote, com direito a 10 pulseiras por noite;

· Divulgação do patrocinador no evento da escolha da rainha, a ser realizado no dia 20/05;

· Direito a acesso ao espaço reservado com mesas e cadeiras.

**PLANO DE MÍDIA PARA ATENDIMENTO DA COTA OURO**

· Logo em cartaz de divulgação;

· Divulgação em mídias sociais;

· Divulgação do patrocinador durante a realização do evento – 6 vezes em cada noite;

· Divulgação do patrocinador durante o show na barraca do evento, pelos cantores regionais;

· Permissão para entrega de panfletos ou brindes;

· Logo em telão posicionados nas laterais do palco, durante todo o evento - em frequência maior que as demais cotas subsequentes;

· Faixa nas dependências do evento, em conjunto com demais patrocinadores;

· Acesso ao camarote, com direito a 7 pulseiras por noite;

· Divulgação do patrocinador no evento da escolha da rainha, a ser realizado no dia 20/05.

**PLANO DE MÍDIA PARA ATENDIMENTO DA COTA PRATA**

· Logo em cartaz de divulgação;

· Divulgação em mídias sociais;

· Divulgação do patrocinador durante a realização do evento – 6 vezes em cada noite;

· Divulgação do patrocinador durante o show na barraca do evento, pelos cantores regionais;

· Permissão para entrega de panfletos ou brindes;

· Logo em telão posicionados nas laterais do palco, durante todo o evento - em frequência maior que as demais cotas subsequentes;

· Banner poste com logo do Patrocinador;

· Acesso ao camarote por 2 dias, com direito a 5 pulseiras por noite;

· Divulgação do patrocinador no evento da escolha da rainha, a ser realizado no dia 20/05.

**PLANO DE MÍDIA PARA ATENDIMENTO DA COTA BRONZE**

· Logo em cartaz de divulgação;

· Divulgação em mídias sociais;

· Divulgação do patrocinador durante a realização do evento – 4 vezes em cada noite;

· Permissão para entrega de panfletos ou brindes;

· Logo em telão posicionados nas laterais do palco, durante todo o evento - em frequência maior que as demais cotas subsequentes;

· Banner poste com logo do Patrocinador;

· Acesso ao camarote por 1 dia, com direito a 3 pulseiras na Sexta-Feira;

· Divulgação do patrocinador no evento da escolha da rainha, a ser realizado no dia 20/05.

**PLANO DE MÍDIA PARA ATENDIMENTO DA COTA APOIO**

· Logo em cartaz de divulgação;

· Divulgação em mídias sociais;

· Divulgação do apoio durante a realização do evento – 2 vezes em cada noite;

· Logo em telão posicionados nas laterais do palco, durante todo o evento;

· Acesso ao camarote por 1 dia, com direito a 1 pulseira na Quinta Feira.

**ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO**
**Edital de Chamamento Público para Patrocínio n° 001/2023**

**“**CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA 25ª. FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP.”

| **Dados Pessoais (Responsável Legal / Pessoa Física)** |
|---|
| Nome Completo: |
| Data de Nascimento: |
| RG: CPF: |
| Endereço Residencial: |
| Bairro: Cidade: CEP: |
| E-mail: |
| Telefone: |
| **Dados Pessoa Jurídica** |
| Razão Social da empresa: |
| CNPJ: |
| Endereço Comercial: |
| Bairro: Cidade: CEP: |
| E-mail: |
| Telefone: |

Conforme condições definidas no edital em epígrafe, propomos a concessão de patrocínio para adquirir o plano da cota _____, no valor de R$_____ reais, visando custear parte das despesas da “**25ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIROS DE SUZANÁPOLIS”**, com as contrapartidas de divulgação no anexo I do instrumento convocatório.

Nos termos do item 4 do edital responsabilizo-me pela disponibilização do valor do Patrocínio até o dia **12/06/2023**, que será depositado em conta bancária de titularidade o Município de Suzanápolis na instituição financeira **BANCO SANTANDER, AG 0132 CONTA 450001222** ou chave **PIX CELULAR 18996018189**, sob pena de perder o direito à cota para a qual apresento a presente proposta.

SUZANÁPOLIS/SP, _____ de _____ de 2023.

_____

ASSINATURA

.....